



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 096/2021

Assunto: Encaminha Razões de Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 113/2021

Data: 15 de julho de 2021

Senhor Presidente,

15/7/21
Jhoan

Foi encaminhado para sanção o Projeto de Lei nº 113/2021, que autoriza o Poder Executivo a implantar pontos de coleta de lixo residencial na zona rural.

Há, todavia, dispositivos específicos que não são passíveis de sanção, quais sejam, o § 2º do art. 1º e seu art. 4º, pelos motivos a seguir elencados.

Tal como consta na ementa e no *caput* do art. 1º da propositura, seu objeto é a implantação de pontos de coleta de lixo residencial, todavia, no § 2º do mesmo artigo, propõe a instalação de recipientes e/ou caçambas para acomodação de outros tipos de resíduos que não aqueles classificados como lixo doméstico, indo claramente, de encontro ao escopo que fundamenta a elaboração do Projeto de Lei nº 113/2021.

Em que pese o disposto em seu art. 4º, há que se destacar que em várias comunidades a coleta de lixo é quinzenal (ou em prazo superior a esse, devido ao baixo uso das caçambas), enquanto em outras a coleta se dá numa frequência menor que a semanal, ou seja, feita mais de uma vez por semana. Ademais a redação “*limpeza dos arredores destes locais*” é vaga, sem delimitação de perímetro, e ainda, que o serviço é de coleta de lixo é distinto do serviço de limpeza.

Ante todo o exposto, **veto parcialmente o Projeto de Lei nº 113/2021, de 22 de junho de 2021**, especificamente o § 2º do art. 1º e o art. 4º, devolvendo o assunto à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa que, com seu elevado critério, se dignará a reexaminá-lo.

Atenciosamente,


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Vereador Flávio Martins da Silva – Flávio Martins
Câmara Municipal de Formiga - MG